
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 002, de 15 de Janeiro de 2021, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1298, no dia 18 de Janeiro de 2021, página 3. ONDE SE LÊ, no art. 1º: “orçamento vigente 2020”. LEIA-SE: “*orçamento vigente 2021.*” ONDE SE LÊ, no art. 2º: “exercício de 2020”. LEIA-SE: “exercício de 2021”. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda;

Considerando o processo administrativo n. 681/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 3.599.057,46 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente 2021, objetivando o custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

Art. 2º. Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2021 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	31.90.11.00.00.00	0016	166.647,09
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0016	1.794.444,04
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.30.99.00.00	0012	650.632,70
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0016	88.682,33
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	33.90.39.99.99.00	0012	859.721,30
03.01	Enfrentamento da Emergência COVID19	10.122.0038.1.366	44.90.52.99.00.00	0016	38.930,00
	TOTAL				3.599.057,46

Art. 3º. A fonte de recursos para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconizado pela Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito